



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

O presente termo de referência foi elaborado em cumprimento ao inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alteração correlatas, objetivando a Manutenção em Aparelhos de Ar Condicionado, para que através de dispensa de procedimento licitatório, seja empenhado valor global.

2 – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Manutenção em Aparelhos de Ar Condicionado, para suprir as necessidades do Poder Legislativo do município de Vale do Anari-RO.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE PINTURA A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UN	09

4 – METODOLOGIA

A contratação ocorrerá com base nos fundamentos do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações correlatas, as manutenções em aparelhos de ar condicionado será feita pela empresa vencedora, sendo de sua inteira responsabilidade o manuseio.

5 – DA ENTREGA

A vencedora da manutenções em aparelhos de ar condicionado entregará todos os itens, mediante autorização do responsável pelo setor da Câmara Municipal e deverá atender as exigências abaixo:



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

I- A manutenção deverá ser feita em (09) Nove aparelhos de ar condicionado que deverão estar de acordo com o especificado neste termo de referência, devendo ser retirados e após a manutenção recolocados nas seguintes dependências:

- a) Sala do Setor Administrativo;
- b) Gabinete da Presidência;
- c) Plenário;
- d) Gabinete de Vereadores;
- e) Sala do Assessor Jurídico;

II- O processo adotado na execução dos serviços deverá ser feito de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas técnica – ABNT;

III- A Câmara Municipal fará o controle de qualidade do produto e das quantidades entregues, podendo fazer este controle de forma direta. Caso sejam constatadas irregularidades, a CONTRATADA Ficará sujeita às sanções previstas no contrato e na Lei 8.666/93.

IV- A contratante poderá rejeitar partes ou em sua totalidade o produto que não se enquadram nas exigências deste termo de referência e em caso de persistência de irregularidades, rescindir o contrato.

V- Local da Manutenção: Endereço: Boa Vista nº2678 – centro, município de Vale do Anari (RO) - CEP: 76.867-000.

VI- Telefone: (69) 3525-1016, horário: 07h30min às 13h00min, podendo ter alteração do horário de funcionamento oscilante entre os dois períodos (Matutino e Vespertino).

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – À vista, após a entrega completa da manutenção, conforme este Termo de Referência.



6.2 - Efetuar o pagamento para à(s) empresa(s) e/ou fornecedora(s) vencedora(s), após a entrega das manutenções em aparelhos de ar condicionado, com a apresentação da Danfe – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, atestada no verso pelo setor responsável da Câmara Municipal, juntamente com as certidões negativas de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união com validade dentro do período de entrega e de pagamento, após análise e parecer favorável da Controladoria Interna e Programação Financeira e cronograma de desembolso financeiro.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento da fatura supramencionada ocorrerão por conta do Poder Legislativo: 01 – poder legislativo, 01 031 0001 2001 0000 – Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I** – Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos serviços ora solicitados.
- II** – Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste termo de referência.
- III** – Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s), todas e quaisquer ocorrências.
- IV** – Efetuar o pagamento para a(s) empresa(s) vencedora(s), somente após a entrega, com a apresentação da Danfe – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, atestada no verso pelo setor responsável da Câmara Municipal, e após a análise e parecer favorável da Controladoria Interna, conforme Programação Financeira e cronograma de desembolso financeiro.
- V** – Rejeitar no todo ou em parte, os Materiais necessário à Limpeza dos Aparelhos que a empresa fornecedora vencedora entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I** - A empresa contratada deverá atender rigorosamente às especificações solicitada neste Termo de Referência e ao Empenho.



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

II – Fornecer todos os Materiais necessário à Limpeza dos Aparelhos constantes deste objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência.

III – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado ora prestados.

IV – Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

V – Fornecer todos as Manutenções de Aparelhos de Ar Condicionado, no preço, prazo e forma descritos na proposta.

VI – Na entrega das Manutenções de Aparelhos de Ar Condicionado, o(s) fornecedor(es) fica obrigado a fazê-lo na forma solicitada.

VII – A Câmara Municipal através dos servidores designados pela mesma, comunicará com antecedência ao(s) fornecedor(es), a quantidade de Manutenções de Aparelhos de Ar Condicionado que deverão ser entregues;

VIII – Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.

IX – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1- Qualquer alteração que se fizer necessária no presente Termo Referência deverá ser previamente consultada ao Poder Legislativo e ficará a cargo Secretário Geral desta Casa de Leis, para esclarecer dúvidas quanto ao processo administrativo nº 058/CMVA/2018.

9.2- Integram este Termo de Referência: Mem. Nº. 071/CMVA de 17 de Dezembro de 2018.

Vale do Anari – RO, 17 de Dezembro de 2018.

Aprovo o presente termo de Referência,

Manoel Pereira da Silva
Presidente/CMVA